

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-Q-

LEI Nº 670

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO PROFISSIONAL MONSENHOR LUIS CLAUDIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, FAÇO saber que a Câmara Municipal, por seus representantes legais, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera e reconhece de Utilidade Pública o INSTITUTO PROFISSIONAL MONSENHOR LUIS CLAUDIO (ex Asilo Pe. Alonso ou vulgarmente conhecido como Patronata Pe. Alonso Leite ou Patronato São José, fundado em 08 de maio de 1.948, Registrado como pessoa Jurídica sob nº 272 de 14 de novembro de 1.952. No conselho Nacional de Serviço Social em 29 de setembro de 1.953. Na Secretaria de Assistência Social do Estado do Espírito Santo, em 29 de outubro de 1.971. Na fundação Espiritosantense do Bem Estar do Menor sob nº 18, processo 29/69, com sede e foro na cidade de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 13 de novembro de 1.973.-


CARLOS LUIZ FREDERICO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 13 de novembro de 1.973


ODEIR JONES TRINDADE
SECRETARIO

